

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **1º Termo Aditivo nº 418/2018**, do Processo licitatório nº **003/2017**, referente a licitação na modalidade de **Chamada Pública, contrato nº 144/2018, valor global de R\$ 1.707.828,79 (Hum milhão, setecentos e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)**, tendo por objeto a **supressão de aproximadamente 14,033% dos itens do contrato, referente a aquisição de gêneros da agricultura familiar**, celebrado pela CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Educação e a CONTRATADA Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais do Uraim e Condomínio Rural de Paragominas – COOPERURAIM**, no valor **R\$ 239.654,95 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, ainda, que o referido Termo Aditivo encontra – se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 28 de junho de 2018

Responsável pelo Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Assinatura Digital: